

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 80/2013 - GAB/PL Bento Gonçalves, 20 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 78, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00".

Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

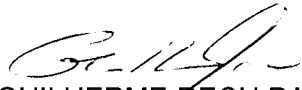
Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei, a redução da unidade orçamentária descrita no art. 2º do incluso Projeto de Lei, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

A abertura do crédito constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de pagamentos de despesas com obras, de exercícios anteriores, para diversas Secretarias, as quais foram analisadas pela Unidade Central de Controle Interno.

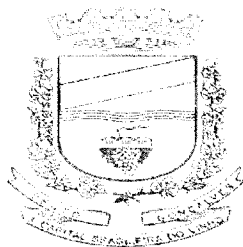
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
50.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....1276
Órgão.....04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Administração
Função.....04 Administração
Subfunção.....122 Administração Geral
Programa.....232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria.....4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso.....0001 Livre
Valor.....R\$ 50.000,00

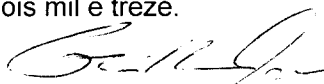
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução em igual valor na dotação abaixo especificada:

Despesa.....1167
Órgão.....04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Administração
Função.....04 Administração
Subfunção.....122 Administração Geral
Programa.....233 Melhoria na Infraestrutura da Administração
Projeto/Atividade.....1205 Construção, Ampliação e Reformas no Patrimônio Municipal
Categoria.....4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Recurso.....0001 Livre
Valor.....R\$ 50.000,00

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de pagamentos de despesas com obras de exercícios anteriores, para diversas Secretarias, as quais foram analisadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal